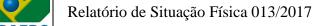


CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE RESTAURANTE FAST FOOD NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - AFONSO PENA, EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.



CONTROLE DE REVISÕES										
ELABORADO: CARLOS THIAGO DA SILVA VALIDADO: DANIELLE DE PAULA S. STEVANIN APROVADO:		MATRÍCULA:	RÚBRICA: RÚBRICA: RÚBRICA:							
		14.472-32 MATRÍCULA 99.5494-9 MATRÍCULA:								
					ANTO	ONIO FILIPE B. BARCEI	LLOS	39.4938-6		
					REV.	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	RUBRICA
					00	INICIAL	15/08/17	Carlos Thiago da Silva	14.472-32	
	-									



Revisão: 00

Página 3 de 10

Data Revisão: AGOSTO/2017

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Situação de espaço retrata as condições físicas atuais a serem observadas

para a instalação de empresa para exploração de área comercial no Aeroporto Internacional Afonso

Pena – SBCT em São José dos Pinhais, descrevendo e disciplinando, todas as características

relevantes do ponto de vista técnico que deverão ser observados pelo CONCESSIONÁRIO para o

devido cumprimento das exigências previstas em edital.

2. OBJETO

CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO

COMERCIAL DE RESTAURANTE FAST FOOD NO AEROPORTO

INTERNACIONAL DE CURITIBA - AFONSO PENA, EM SÃO JOSÉ DOS

PINHAIS.

3. DAS ABREVIATURAS, DEFINIÇÕES E CONCEITOS

3.1. Convenções:

INFRAERO – Proprietária dos equipamentos e instância superior na decisão de pendências. a)

CONCESSIONÁRIA – Empresa de atividade comercial juridicamente habilitada, contratada

para realizar a exploração comercial do objeto contratado, e por ele responsável, de acordo com

as condições mutuamente estabelecidas.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

4.1. Área do Mix Comercial "ALT 024".

4.2. Área localizada no 2º andar, Praça de Alimentação nova, próximo ao deck de observação, lado

sul TPS, medindo 381,35m² sendo a área comercial "ALT 024.

Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária

Aeroporto Internacional Afonso Pena - CWB Gerencia de Negócios Comerciais

HOME PAGE: http://www.infraero.gov.br

Elaborador	Validador	Aprovador



5. DA SITUAÇÃO FÍSICA DA ÁREA INTERNA

5.1. Arquitetura

• **Teto:** Sem Forro.

• **Piso**: Sem Revestimento.

5.2. Instalações Hidráulicas

• **Água Fria**: Há três pontos de alimentação para as instalações hidráulicas, tubo PVC bitola de 32 mm, com registro de gaveta de 1" (polegada) localizado na parte superior da área.

5.3. Instalações Sanitárias

Elaborador	Validador	Aprovador

Revisão: 00

Data Revisão: AGOSTO/17 Página 5 de 10

• **Esgoto**: Três pontos de esgoto localizados no piso da área.

5.4. Instalações de Drenagem

• **Drenagem**: Três pontos localizados na parede da área.

5.5. Instalações de Elétricas

- Entrada de Energia: O fornecimento de energia é realizado pela INFRAERO em baixa tensão, 220v, monofásico (uma fase e um neutro) com medição a ser feita mediante rateio baseado na carga instalada.
- Iluminação: Não há.

5.6. Instalações de Telemática e Sistemas Eletrônicos

- Telemática e sistemas eletrônicos: Não Aplicável.
- Sistema de TV: Não Aplicável.
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas SPDA: Inerente à sala atual.

5.7. Instalações de Ar Condicionado

- Água Gelada: Ponto de água gelada para instalação de fancolete ou fan coil na parte superior da área.
- **Ventilação:** Infraestrutura parcialmente existente devendo a concessionária executar a complementação conforme sua necessidade.

5.8. Instalações Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio - SDAI e Rede de Combate por Sprinklers

- Sprinklers: Não há Sprinklers suficientes na área. Existe uma rede de Água pressurizada com registro localizado na parte superior da área. O CONCESSIONÁRIO deverá submeter seu projeto de Rede de Combate por Sprinklers à área responsável na Gerência de Negócios Comerciais e então efetuar as instalações dos equipamentos constantes em projeto (Sprinklers) e as adequações necessárias para a integração ao sistema existente.
- Detector de Incêndio: Não há detector de incêndio na área. Existe uma central de detecção de Incêndio localizada na parte superior da área (Módulo Monitor M300MJ-4-20). O CONCESSIONÁRIO deverá submeter seu projeto de Detecção e Alarme de Incêndio à área responsável na Gerência de Negócios Comerciais e então efetuar as instalações dos equipamentos constantes em projeto (Detector de Fumaça, Laços) e as adequações necessárias para a integração ao sistema existente.

6. RELATORIO FOTOGRÁFICO

Elaborador	Validador	Aprovador



Revisão: 00

Data Revisão: AGOSTO/17 Página 6 de 10



Elaborador	Validador	Aprovador



Revisão: 00

Data Revisão: AGOSTO/17 Página 7 de 10



Elaborador	Validador	Aprovador



Revisão: 00

Data Revisão: AGOSTO/17 Página 8 de 10



Elaborador	Validador	Aprovador



Revisão: 00

Data Revisão: AGOSTO/17

Página 9 de 10



Elaborador	Validador	Aprovador



Revisão: 00

Data Revisão: AGOSTO/17 Página 10 de 10

7. OBSERVAÇÕES

- 7.1. Antes da elaboração dos projetos executivos, de reforma e/ou implantação, deverá ser agendada reunião preliminar junto à área técnica da Infraero onde serão pontuadas orientações e esclarecidas dúvidas pertinentes ao Caderno Técnico de Encargos Orientativos, para a execução de reformas ou obras.
- 7.2. Quando da apresentação dos projetos, deverá ser agendada nova reunião técnica para a entrega dos citados projetos e troca de informações e esclarecimento de possíveis dúvidas e a proposição de soluções para discrepâncias.
- 7.3. A área será entregue sem nenhuma estrutura/mobiliário, cabendo ao concessionário arcar com as despesas pertinentes a sua instalação.
- 7.4. Deverá ser realizado reforço estrutural se a carga incidente for maior que 500 Kgf/m².
- 7.5. Caberá ao concessionário arcar com as despesas inerentes às instalações.
- 7.6. Todas as medidas deverão ser conferidas in loco.

São José dos Pinhais (PR), 15 de Agosto de 2017.

CARLOS THIAGO DA SILVA AS-IV ENGENHEIRO CIVIL

Matrícula: 14.172-32

Elaborador Validador Aprovador